

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0086

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento das propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preço**: Nº 004/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0086, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)

**1 - PROPOSTA DA EMPRESA: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ 37.946.960/0001-59.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 224.886,65** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis reais e Sessenta e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de **25,04%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição 100577 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 101094 – Aumento de quantidade dos itens de códigos 88316, 88309 e 1379; Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 101169 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 102491 – Aumento de preço dos itens de códigos 88316 e 88310;**

**Composição 102498 – Aumento de preço dos itens de códigos 88316 e 88310;**

**Composição 87620 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 92396 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 92399 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 93358 – Aumento de preço do item de código 88316; Diminuição da quantidade do item de código 88316;**

**Composição 94273 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 94342 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 95240 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição COMP01 – Aumento de preço dos itens de códigos 93565 e 93563; Diminuição da quantidade dos itens de códigos 93565, 93572 e 93566; Aumento de quantidade dos itens de código 93563;**

**Composição COMP02 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição COMP03 – Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição COMP05 – Aumento de preço dos itens de códigos 88316 e 88310; Diminuição da quantidade dos itens de códigos 88316, 88262 e 4430;**

**Composição COMP06 – Aumento de preço do item de código 88316; Ausência do item I0704 (SEINFRA);**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **114,27%** e **70,53%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

## **2 - PROPOSTA DA EMPRESA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI: CNPJ 39.181.832/0001-59.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 226.332,59** (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Dois reais e Cinquenta e Nove centavos), correspondendo a uma redução de **24,55%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP01 – Aumento de preço do item de código 93565; Diminuição da quantidade dos itens de códigos 93565, 93572 e 93566; Aumento da quantidade do item de código 93563;**

**Composição COMP02 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 93358 – Aumento de preço do item de código 88316; Diminuição da quantidade do item de código 93358;**

**Composição 100577 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 94342 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 94273 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 101169 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 102498 –Aumento de preço dos itens de códigos 88316 e 88310;**

**Composição COMP05 – Aumento de preço dos itens de códigos 88316 e 88310; Diminuição das quantidades dos itens de códigos 88316, 88262 e 4433;**

**Composição COMP03 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 102498 –Aumento de preço dos itens de códigos 88316 e 88310;**

**Composição COMP06 –Aumento de preço do item de código 88316; Ausência do item I0704 (SEINFRA);**

**Composição 95240 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 87316 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 101094 –Aumento de preço do item de código 88316; Aumento das quantidades dos itens de códigos 1379, 88309 e 88316;**

**Composição 92396 –Aumento de preço do item de código 88316;**

**Composição 92399 –Aumento de preço do item de código 88316;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas não optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **114,27%** e **70,53%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**.

### **3 - PROPOSTA DA EMPRESA: JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI: CNPJ 37.883.801/0001-52.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 239.666,78** (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Setenta e Oito centavos), correspondendo a uma redução de **20,11%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP05 – Diminuição das quantidades dos itens de códigos 4433, 4417, 7288, 88262, 88310 e 88316;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e COFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**.

### **4 - PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS: CNPJ 30.706.798/0001-52.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 247.891,26** (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Um reais e Vinte e Seis centavos), correspondendo a uma redução de **17,37%** do valor

total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP01 – Diminuição das quantidades dos itens de códigos 93565, 93572, 93566 e 93563;**

**Composição COMP02 – Aumento da quantidade do item de código 10704; Diminuição da quantidade do item de código COT-01;**

**Composição 87620 - Aumento da quantidade dos itens de códigos 7334, 88309 e 88316;**

O BDI calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais possuem desconformidades, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,17%** e **71,44%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

#### **5 - PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS: CNPJ 28.240.229/0001-12.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 248.852,69** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois reais e Sessenta e Nove centavos), correspondendo a uma redução de **17,05%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com apenas um item divergente da planilha modelo, nos qual foi alterado a quantidades. A saber:

**Composição COMP04588358 – Diminuição da quantidade do item de código 88316;**

O item inconsistente corresponde à mão de obra de um determinado serviço. O percentual desta redução não ultrapassa 1,65%. Como foi encontrado esse único erro em toda a planilha orçamentária e diante do apresentado no início desse parágrafo, entendemos que o erro encontrado não afeta a execução do objeto.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O BDI calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS**.

#### **6 - PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ 41.284.989/0001-90.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 255.334,47** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Quatro reais e Quarenta e Sete centavos), correspondendo a uma redução de **14,89%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição 92396 – Aumento da quantidade;**

Além disso, é notório que a empresa **não apresentou** o item 99064 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 em sua planilha orçamentária, item este presente no orçamento deste processo licitatório.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP01 – Diminuição da quantidade dos itens de códigos 93563, 93566, 93572 e 93565;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **108,42%** e **64,73%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

**7 - PROPOSTA DA EMPRESA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ 35.858.155/0001-48.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 251.475,85** (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta Cinco reais e Oitenta e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de **16,17%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP01 – Diminuição das quantidades dos itens de códigos 93565, 93566, 93572 e 93563;**

**Composição COMP06 – Diminuição das quantidades dos itens de códigos 88309; Aumento da quantidade do item de código 10704;**

**Composição 87620 – Aumento das quantidades dos itens de códigos 7334, 88309 e 88316;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS

e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais possuem desconformidades, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **116,09%** e **72,14%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

#### **8 - PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME: CNPJ 27.083.541/0001-87.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 252.850,90** (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta reais e Noventa centavos), correspondendo a uma redução de **15,72%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP01 – Aumento das quantidades dos itens de códigos 93565, 93566, 93572 e 93563;**

**Composição COMP02 – Aumento do preço do item de código 5075;**

**Composição COMP05 – Diminuição das quantidades dos itens de códigos 88316, 88262 e 88310;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **19,85%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais possuem desconformidades, a saber, os utilizados no grupo A (A4 e A6), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **110,13%** e **67,02%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME**.

#### **9 - PROPOSTA DA EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS: CNPJ 17.604.005/0001-26.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 288.119,34** (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Dezenove reais e Trinta e Quatro centavos), correspondendo a uma redução de **3,96%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição 92396 – Aumento da quantidade;**

**Composição COMP06 – Aumento do preço;**

Além disso, é notório que a empresa **não apresentou** o item 99064 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 em sua planilha orçamentária, item este presente no orçamento deste processo licitatório.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP01 – Diminuição da quantidade dos itens de códigos 93563, 93566, 93572 e 93565;**

**Composição COMP02 – Aumento de preço do item de código 5075;**

**Composição COMP06 – Aumento de preço do item de código 4528;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas não optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **114,27%** e **70,53%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **R & N EMPREENDIMENTOS**.

**10 - PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS: CNPJ 36.783.315/0001-08.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 255.356,25** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis reais e Vinte e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de **14,88%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP04588358 – Diminuição da quantidade do item de código 88316;**

O item inconsistente corresponde à mão de obra de um determinado serviço. O percentual desta redução não ultrapassa 1,65%. Como foi encontrado esse único erro em toda a planilha orçamentária e diante do apresentado no início desse parágrafo, entendemos que o erro encontrado não afeta a execução do objeto.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**.

**11 - PROPOSTA DA EMPRESA: FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: CNPJ 02.085.687/0001-30.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 255.879,47** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Nove reais e Quarenta e Sete

centavos), correspondendo a uma redução de 14,71% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP02 – Aumento do preço;**  
**Composição COMP05 – Aumento do preço;**

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP02 – Aumento do preço do item de código 4813;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **19,99%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

**12 - PROPOSTA DA EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS: CNPJ 13.721.826/0001-91.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 273.654,48 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro reais e Quarenta e Oito centavos), correspondendo a uma redução de 8,78% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP01 – Diminuição das quantidades dos itens de código 93565, 93572, 93566 e 93563;**

**Composição COMP06 – Aumento das quantidades dos itens de código 10704 e COT-01; Aumento do preço do item de código COT-01;**

**Composição 87620 – Aumento das quantidades dos itens de código 7334, 88309 e 88316;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simple Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais possuem desconformidades, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simple Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para

colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **116,09%** e **72,14%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS**.

**13 - PROPOSTA DA EMPRESA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA: CNPJ 08.571.770/0001-04.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 283.386,51** (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Um centavos), correspondendo a uma redução de **5,54%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP03 – Aumento do preço;**  
**Composição COMP05 – Aumento do preço;**  
**Composição COMP06 – Aumento do preço;**

Ademais, a empresa apresentou se reservou a apresentar o detalhamento das composições próprias, **não apresentando o detalhamento das demais composições**, a saber, as oriundas do SINAPI.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO optantes** pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas **NÃO optantes** pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas não foram apresentados.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA**.

**14 - PROPOSTA DA EMPRESA: JCL ENGENHARIA - EPP: CNPJ 23.304.039/0001-06.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 299.932,13** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Dois reais e Treze centavos), correspondendo a uma redução de **0,02%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP 36348333 – Aumento do preço;**

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Composição COMP 36348333– Aumento do preço do item de código 715554;**  
**Composição COMP 67533625– Aumento do preço do item de código 5075;**

**Composição COMP 817058– Diminuição das quantidades dos itens de código 88262, 88310 e 88316;**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **108,47%** e **64,73%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JCL ENGENHARIA - EPP**.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

**WB EMPREENDIMENTOS: CNPJ 28.240.229/0001-12**

**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS: CNPJ 36.783.315/0001-08**

**CONCLUSÃO**

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME: CNPJ nº 28.240.229/0001-12**, que perfaz a importância global de **R\$ 248.852,69** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois reais e Sessenta e Nove centavos), foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/ RN, 05 de julho de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:CAFFD65A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2022. Edição 2816  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>